PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

APUCARANA

L E I Nº 028/86

PROCESSO 029
PROJETO DE LEI 028/86
AUTORIA Executivo

Súmula: Autoriza a doação de imóveis à firma ESCALANTE COMISSÁRIA E EXPORTADORA DE CAFÉ LTDA, para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma ESCALANTE — COMISSÁRIA E EXPORTADORA DE CAFÉ LTDA, sediada nesta cidade, os imóveis constituídos pelas datas de terras nºs. 3 e 4, da quadra nº 91-A, da Planta da sede desta cidade, com a área global de 1.142,23 m2, pertencente ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 2º - Os imóveis doados serão destinado à instalação de uma indústria e comércio de café em côco e beneficiado.

Art. 3º - Na conformidade da legislação em vigor, terá a donatária o prazo de seis meses para iniciar a obra prevista e dois anos para concluí-la, sob pena de revogação e reversão automática dos imóveis doados ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 01 de setembro de 1.986.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Diretor do Deptº de Administração